

GP INVESTMENTS, LTD.

FATO RELEVANTE

GP Investments, Ltd., com sede em 16 Burnaby Street, Hamilton, HM11, Bermudas (B3: GPIV33) ("Companhia"), cujas ações Classe A são negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") na forma de Brazilian Depositary Receipts ("BDRs"), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), vem a público anunciar que, nesta data, o conselho de administração da Companhia deliberou a aprovação para realização de uma operação de "*merger*" (i.e., operação segundo as leis de Bermudas semelhante à incorporação da Companhia por uma nova sociedade, constituída em Bermudas) que, se aprovada, resultará no cancelamento de seu programa de BDRs e no fechamento de capital da Companhia, conforme procedimento diferenciado aprovado pela CVM e pela B3 (a "Operação").

A Operação deverá ser aprovada em Assembleia Geral Especial ("AGE"), segundo as leis de Bermudas, e está condicionada à inexistência de manifestação expressa contrária à Operação, durante o período de manifestação compreendido entre 21 de julho de 2025 (inclusive) e 18h do dia 7 de agosto de 2025 (inclusive), por titulares de BDRs representando pelo menos 1/3 (um terço) do número total de BDRs detidos pelos titulares de BDRs que se manifestem durante referido período.

Se aprovada, a Operação resultará no resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia ("Ações") e seus BDRs, bem como no cancelamento de seu programa de BDRs e no fechamento de capital da Companhia. Nesse cenário, o resgate será efetuado conforme a base acionária do dia da AGE, sendo que os BDRs/Ações deixarão de ser negociados a partir da data da AGE. Em contrapartida às Ações e aos BDRs resgatados, será pago valor superior ao valor justo apurado no Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo), observado, conforme aplicável, o disposto no Anexo C da Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85"), correspondente a R\$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), para os detentores de BDRs¹, e USD 0,77 (setenta e sete centavos de dólar), para os detentores de ações Classe A².

A Companhia contratou a FORVIS MAZARS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA. na qualidade de empresa avaliadora independente ("Avaliador"), para elaborar laudo de avaliação da Companhia, datado de 15 de abril de 2025, com data-base de 31 de março de 2025, com base nas últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 ("Laudo de Avaliação").

¹ Os detentores de BDRs receberão o pagamento referente a quantidade de BDR de sua titularidade já deduzido de eventuais taxas cobradas pela instituição depositária e/ou impostos retidos na fonte, conforme o caso.

² O valor em USD corresponde ao montante em BRL, convertidos conforme taxa de câmbio oficial da data-base do Laudo de Avaliação, 31 de março de 2025.

O Laudo de Avaliação, contendo todas as premissas e informações utilizadas em sua elaboração, e o “*Instrumento Público para Divulgação de Operação de Merger*”, o qual descreve pormenorizadamente a Operação e os procedimentos e prazos a serem observados pelos titulares de BDRs e acionistas, encontram-se à disposição das partes interessadas na sede da Companhia, e em seu website ([Central de Downloads - GP Investments](#)).

A Companhia manterá os seus acionistas, detentores de BDRs e o mercado em geral informados sobre os assuntos acima descritos, nos termos da regulamentação aplicável, por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (<https://www.gp-investments.com/investor-relations/>).

São Paulo, 21 de julho de 2025.

GP INVESTMENTS, LTD.

Rodrigo Boscolo

CFO e Diretor de Relações com Investidores

GP INVESTMENTS, LTD.

MATERIAL FACT

GP Investments, Ltd., a company headquartered at 16 Burnaby Street, Hamilton, HM 11, Bermuda (LuxSE: GPINA) (the "Company"), whose Class A shares are traded on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") in the form of Brazilian Depositary Receipts ("BDRs"), in compliance with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated August 23, 2021 ("CVM Resolution 44"), hereby announces that, on this date, the Board of Directors of the Company approved the execution of a "*merger*" transaction (i.e., a transaction under Bermuda law similar to the merger of the Company by a new entity incorporated in Bermuda), which will result in the cancellation of its BDR program and the delisting of the Company if approved, in accordance with the special procedure approved by the CVM and B3 (the "Transaction").

The Transaction must be approved at a Special General Meeting ("SGM"), in accordance with Bermuda law, and is subject to the condition that there is no express opposition to the Transaction during the manifestation period, from July 21, 2025 (including) until 6:00 pm of August 7, 2025 (including), by holders of BDRs representing at least one-third (1/3) of the total number of BDRs held by those who express themselves during said period.

If approved, the Transaction will result in the redemption and cancellation of the Company's issued shares ("Shares") and their BDRs, as well as the cancellation of its BDR program and the Company's delisting. In this scenario, the redemption will be carried out based on the Company's shareholder base on the date of the SGM, considering that the BDRs/Shares will cease to be traded as of the SGM date. In exchange for the redeemed Shares and BDRs, a value higher than the fair value determined in the Valuation Report (as defined below) will be paid, in accordance with Annex C of CVM Resolution No. 85, dated March 31, 2022 ("CVM Resolution 85"), amounting to BRL 4.42 (four reais and forty-two cents) for BDR holders¹, and USD 0.77 (seventy-seven cents) for Class A² shareholders.

The Company has engaged FORVIS MAZARS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA. as the independent appraiser ("Appraiser") to prepare a valuation report of the Company, dated April 15, 2025, with a base date of March 31, 2025, based on the latest financial information disclosed by the Company for the period ended December 31, 2024 ("Valuation Report").

The Valuation Report, containing all assumptions and information used in its preparation, and the "*Public Instrument for Disclosure of Merger Transaction*", which details the Transaction and the

¹ BDR holders will receive the payment for BDRs held by them, minus any applicable fees charged by the depositary institution and/or withholding taxes, as applicable.

² The amount in USD corresponds to the amount in BRL, converted according to the official exchange rate on the valuation report's base date, March 31, 2025.

procedures and deadlines to be observed by BDR holders and shareholders, are available at the Company's headquarters and on its website ([Download Center - GP Investments](#)).

The Company will keep its shareholders, BDR holders and the market in general informed about the matters above, pursuant to applicable regulations by disclosing a notice to the market or material fact on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) and the Company (<https://www.gp-investments.com/investor-relations/>).

São Paulo, July 21, 2025.

GP INVESTMENTS, LTD.

Rodrigo Boscolo

Chief Financial and Investor Relations Officer